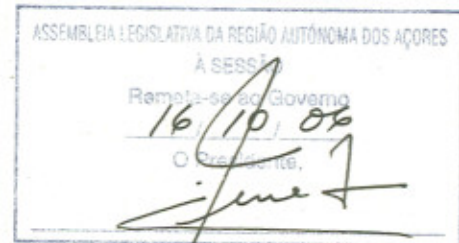




Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Excelência

REQUERIMENTO



Produção de inertes na pedreira do lugar da Barca, freguesia da Madalena

As preocupações com o ambiente têm assumido importância crescente, quer do ponto de vista técnico-científico quer do ponto de vista jurídico.

A qualidade de vida dos cidadãos está intimamente ligada ao modo como nos preocupamos ou não com a protecção e preservação ambiental.

Assim, disciplinar e controlar o impacto ambiental das actividades empresariais é cada vez mais um imperativo imposto às autoridades nacionais, regionais ou locais, não somente na preservação da qualidade de vida dos cidadãos como também no acautelar dos seus direitos jurídico-legais.

A este propósito e no pressuposto de que o licenciamento da actividade industrial extractiva concedido à empresa Tecnovia-Açores, no lugar da Barca, da Freguesia da Madalena do Pico, acautelou todas as normas técnicas e jurídicas, por forma a que a exploração daquela pedreira respeite a qualidade ambiental da zona em termos de poluição atmosférica, não resultando daí prejuízos directos ou indirectos perante terceiros, seja ao nível das culturas agrícolas da área envolvente, seja ao nível das moradias que lhe ficam mais próximas, vimos assim junto do Governo Regional, nomeadamente, das tutelas governamentais da Economia e do Ambiente e do Mar, dirigir algumas das preocupações que nos foram transmitidas por proprietários de vinhas e de moradias daquela zona, considerando os aspectos seguintes:

- A produção de inertes na pedreira explorada pela empresa Tecnovia-Açores, no lugar da Barca origina uma nuvem de poeiras que afectam directamente as moradias e as culturas que existem naquela zona.
- A produção de material betuminoso para a pavimentação de estradas dá, igualmente, origem ao lançamento de partículas industriais poluentes do ar e que afectam a qualidade do ar, logo afectando a qualidade de vida na zona, bem como as culturas já referidas.



Grupo Parlamentar

- Em face destes condicionalismos, poderemos estar na presença de um problema grave de saúde pública que importa acautelar e eliminar.
- A presença daquela actividade naquele local resulta ainda em prejuízo da estética da própria paisagem, ressalvando que se trata de um núcleo urbano integrado na paisagem protegida da cultura da vinha, que foi classificada, pela UNESCO, como património cultural da humanidade.

Por isso, os Deputados abaixo-assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem do Governo Regional resposta às seguintes questões:

- 1- Tem o Governo Regional conhecimento desta situação, nomeadamente, já recebeu alguma queixa de alguns proprietários de prédios urbanos e rústicos daquela zona?
- 2- No caso de tal ter sucedido, o Governo Regional já efectuou algumas diligências (vistorias técnicas) no sentido da verificação do cumprimento de todas as normas aplicáveis quer ao licenciamento quer à exploração desta actividade, nomeadamente a todas as obrigações legais e técnicas a que a empresa deve estar sujeita?
- 3- Qual o prazo de validade da licença em causa? Tenciona o Governo Regional renovar a licença dessa actividade naquele local ou, pelo contrário, irá promover as diligências necessárias a um plano de recuperação e ordenamento ambiental e paisagístico de toda aquela zona?

Pico, 6 de Outubro de 2006

Os Deputados

Cláudio Lopes

Jaime Jorge

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 3020 Proc. N.º 54.03.06

Data 06.10.11 N.º 187 VIII